



PORTARIA Nº 09, DE 25 DE JULHO DE 2022

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE DESPESAS MIÚDAS NO CONTRATO 13/2019, CELEBRADO COM A ICISMEP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG.

A **PRESIDÊNCIA** do INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS, no uso das suas atribuições, considerando o Regulamento de Compras e Contratações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de despesas miúdas no contrato 13/2019 firmado com a Icismep, a título de Pronto Pagamento, dentro do município de Santa Luzia/MG:

- I. Fica designado a funcionária **Samuel Paiva Borges** para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas;
- II. Mensalmente será destinado o montante total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a ser utilizado para despesas com bens de consumo e prestação de serviços.
- III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;
- IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida à Instituição e o comprovante ser carreado à prestação de contas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS


Guilherme Cortes
OAB/MG 204556
Advogado
IDDS